



PODER JUDICIÁRIO  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**  
Subseção Judiciária de Ilhéus

**PORTARIA Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, DR. PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nº. 5010/66 (art. 55), 10.259/2001, e subsidiariamente, a Lei 9.099/95, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de velar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com os princípios da celeridade, simplicidade e informalidade processual que regem o Juizado Especial Federal;

**CONSIDERANDO** o grande número de pessoas que ingressam com ações no Juizado Especial Federal Adjunto, sem advogado;

**CONSIDERANDO** a necessidade da obtenção de maior agilidade, presteza e eficiência na prestação jurisdicional;

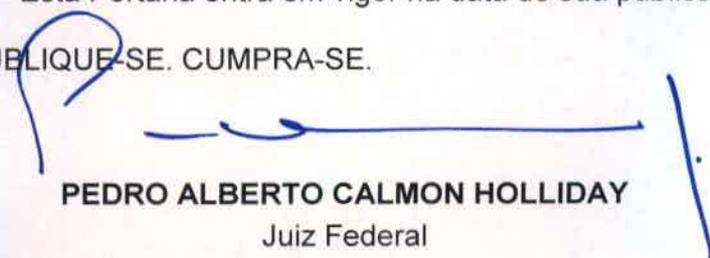
**RESOLVE:**

I – IMPLANTAR o serviço de agendamento por telefone de atermações (petições iniciais) no Juizado Especial Federal Adjunto desta Subseção Judiciária de Ilhéus, referentes às partes que não constituírem advogados;

II – O agendamento telefônico ocorrerá diariamente, no período de 04 (quatro) horas, em horário vespertino definido pela Direção da Vara, com prévia divulgação, sem prejuízo de o referido agendamento ser feito pessoalmente pelo jurisdicionado, no mesmo horário, na Secretaria do Juizado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY**  
Juiz Federal